



ANEXO RP - Termo de Ciência e de Notificação Nº SEI
0923494/2023

Em 28/06/2023

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR -
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação e Comunidade Casa de Nazaré

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo VIII ao Termo de Colaboração nº 03/2018.

OBJETO: Prorroga para 31 de dezembro de 2023 a vigência da parceria, e, na hipótese de rescisão antecipada desta Parceria, prevista para ocorrer caso de finalização do Chamamento Público nº 02/2023 UGADS, fica pactuado que não haverá qualquer direito à indenização por parte da OSC ou outra compensação.

VALOR REPASSADO: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:Nome: **ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**

Cargo: Presidente

CPF: 079.629.788-64

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**Nome: **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 288.758.458-83

Assinatura: *(assinado eletronicamente)***Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:****PELA ENTIDADE PARCEIRA:**Nome: **ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**

Cargo: Presidente

CPF: 079.629.788-64

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Manzato Antibero, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 08:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 30/06/2023, às 08:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/06/2023, às 10:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0923494** e o código CRC **2F76C20B**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****PORTARIA N.º 919, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0018539/2023.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
3108301	MARIA CRISTINA CHEMITE	01/07/2023
3108401	MAYANI COSTA RIBEIRO TEMPLE	01/07/2023
3108501	CRISLEIA CASSIA DA SILVA CAMIZAO	01/07/2023
3109501	JESSICA DA SILVA JOAO	06/07/2023
3109601	MARIA JUCINEIDE MOREIRA DA C OLIVEIRA	06/07/2023
3109701	NILTON DARDIS JUNIOR	06/07/2023
3109801	VANESSA BARROS STORARI	06/07/2023
3110001	MATHEUS JEU DIAS	13/07/2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GYSEGEM – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PROCESSO SEI! Nº 19807/2022
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114% compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos) a partir de 01 de junho de 2023; e adita valor.
VALOR: R\$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: 30/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ
PROCESSO SEI! Nº 16662/2022
OBJETO: substitui o Plano de Trabalho e a Planilha de Aplicação Financeira, a partir de 01 de março de 2023 ao Termo de Colaboração nº 25/2018 e adita o valor do repasse.
VALOR: R\$ 9.255,20 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: a partir de 01 de março de 2023
ASSINATURA: 30/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 23/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD
PROCESSO SEI! Nº 10957/2022
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses; substitui do Plano de Trabalho e adita de valor.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de julho de 2023
VALOR: R\$ 5.735,27 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)
ASSINATURA: 30/06/2023.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
PROCESSO SEI! Nº 04598/2021
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, substitui o Plano de Trabalho e adita valor.
VALOR: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: a partir da assinatura
ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO SEI! Nº 19911/2021
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114% compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos) a partir de 01 de junho de 2023; e adita valor.
VALOR: R\$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR
PROCESSO SEI! Nº 18810/2021
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114%, compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos); e adita valor.
VALOR: R\$ 77.103,90 (setenta e sete mil, cento e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023
ASSINATURA: 30/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
PROCESSO SEI! Nº 5924/2021
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, prorroga prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, e adita valor.
VALOR: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: a partir da assinatura
ASSINATURA: 30/06/2023.

GOVERNO E FINANÇAS**Unidade de Gestão de Governo e Finanças****Edital n.º 14, de 27 de junho de 2023**

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ nº 0021172/2023, FAZ SABER que, nos dias 01 e 02 de agosto de 2023, das 10h às 16h, estarão abertas as inscrições para o “**COMÉRCIO EVENTUAL – DIA DOS PAIS 2023**”, no período de 07 à 13 de agosto de 2023, das 08h às 18h, conforme abaixo:

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na **Rua Barão de Jundiaí, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.**

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;



Termo Aditivo Nº SEI 0923487/2023

Em 28/06/2023

TERMO ADITIVO VIII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, objetivando a oferta de 36 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos.

Processo SEI! nº 5924/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.137.060/0001-74, com sede na Rua José Pellizzari, nº 900, Bairro Rio Abaixo, Jundiaí/SP, neste ato representada pela sua Presidente, Sr^a **ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**, portador da CI/RG nº 15.546.205-2 e do CPF/MF nº 079.629.788-64, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo VIII ao Termo de Colaboração nº 03/2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo prorrogado para 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, com amparo no §8º do art. 20 combinado com o inciso I do § 5º do art. 26 do decreto 26.773, de 2016.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão antecipada desta Parceria, prevista para ocorrer caso de finalização do Chamamento Público nº 02/2023 UGADS,

fica pactuado que não haverá qualquer direito à indenização por parte da **OSC** ou outra compensação.

II - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir da data de assinatura do presente termo, o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo VII do Termo de Colaboração nº 03/2018, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 03/2018.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor total de R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal, conforme descrito no cronograma de desembolso (doc. SEI! nº 0894911 - fl. 27).

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.243.0199.2201.33503900.0 e 5164.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018; Termo Aditivo I, celebrado em 21 de junho de 2018; Termo Aditivo II, celebrado em 28 de janeiro de 2018; Termo Aditivo III, celebrado em 03 de maio de 2019, Termo Aditivo IV, celebrado em 26 de dezembro de 2019; Termo Aditivo V, celebrado em 06 de abril de 2021; Termo Aditivo VI, celebrado em 22 de junho de 2021 e Termo Aditivo VII, celebrado em 20 de outubro de 2022.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

*(assinado eletronicamente)***ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**

Presidente da Associação e Comunidade Casa de Nazaré



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Manzato Antibero, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 08:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 30/06/2023, às 08:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/06/2023, às 10:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0923487** e o código CRC **8EA83A88**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005924/2021

0923487v3